



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 343/19

Data: 26/06/19

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 343/19.  
C. Procópio, 26 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Prefeito*

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade: 01</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função: 10</b>	Saúde		
<b>Subfunção: 301</b>	Atenção Básica		
<b>Programa: 7</b>	Promoção da Saúde		
<b>Atividade: 2.074</b>	<b><u>PMAQ – RAB/PMAQ/SM</u></b>		
			<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	495.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>495.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.074</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PMAQ – RAB/PMAQ/SM</u></b>		<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	445.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3495	50.000,00
	<b>Soma.....</b>		<b>495.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2019.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº343/19.  
C. Procopio, 26 de Junho de 2019.

-----  
Prefeito

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12